

RESOLUÇÃO CMS/Russas nº 007/2024

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Russas/CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nºs 8.080/90 e 8.142, e Leis Municipais nº 410/92, alterada pela Lei Municipal nº 730/2000, atualizada pela Lei 1.936/2021 que instituiu e reformulou o CMS e ainda seu Regimento Interno.

Considerando que a Lei Federal Nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando que a Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando que a Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde - C.M.S. é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Russas, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2488, de 21/10/2011 que reza sobre a Política Nacional da Atenção Básica.

Considerando a Portaria 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006;

Considerando as mudanças percebidas no cenário epidemiológico referente ao Coronavírus e síndromes respiratórias, baseado nas diretrizes, as autoridades de saúde buscam garantir a manutenção do enfrentamento à patologia.

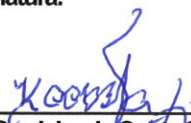
RESOLVE:

1º - Aprovar o Plano Municipal de Contingência para Resposta às Emergências em Saúde Pública pelo Coronavírus e Síndromes Respiratórias, o qual foi avaliado e aprovado em reunião deste Colegiado, realizada no dia 22 de maio de 2024.

Homologo a Resolução CMS / Russas nº 007/2024, que entra em vigor na data de sua assinatura.



Camila Lima da Costa
Presidente do CMS/Russas



Kamila Cordeiro da Costa Carvalho
Vice-presidente do CMS/Russas



Raimundo Hugo da Silva
Secretário Geral do CMS/Russas



Maria Roberlândia de Sousa
Secretária Adjunta do CMS/Russas



Ana Kelly Leão de Castro
Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS / Russas nº 007/2024, que entra em vigor na data de sua assinatura, considerando a Lei Municipal Nº 1.936/2021 e a Lei Federal Nº 8.142/1990.

Conselho Municipal de Saúde - CMS, Russas, 22 de maio de 2024